



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI 008/24

Folhas 02

Proc 103124

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS VETERANOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

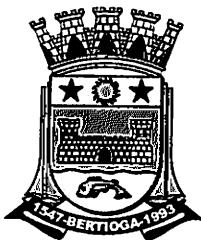
Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga o dia 11 de novembro como o “Dia Municipal dos Veteranos da Segurança Pública”, a ser comemorado anualmente.

Parágrafo Primeiro: Será comemorado pelas forças de segurança do Município de Bertioga Estado de São Paulo: O Exército Brasileiro, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiro Estadual, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidades, outorga de medalhas alusiva entre outros eventos.

19



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc 103124

Art. 3º Os eventos de que trata esta Lei poderão ser realizados em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do Artigo 1º.

Art. 4º A Presidência da Câmara Municipal de Bertioga poderá realizar solenidade em homenagem a data comemorativa instituída por esta Lei, podendo fazer parcerias com as entidades representativas entre as forças de segurança constituídas no município inseridas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Bertioga, 11 de janeiro de 2.024.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR

Protocolo 212

Data 06/03/2024

Hora 10:30

Assinatura Lage

Alison Lisboa Sabino
Diretor - Administração



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc 103124

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga,

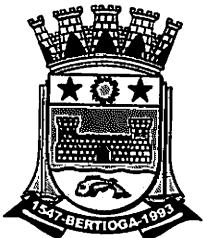
Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

***“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS VETERANOS DA
SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

A presente propositura para inclusão do dia 11 de novembro no calendário oficial do município, é em razão desta data ser historicamente marcada devido ao armistício que encerrou as hostilidades na Frente Ocidental da Primeira Guerra Mundial.

Ainda, proporcionará a nossa Cidade o reconhecimento a estes homens valorosos que durante tantos anos se dedicaram a nossa comunidade, nas ruas de nossa cidade atendendo as mais diversas ocorrências; seja em um pedido de socorro do fogo em chamas (BOMBEIROS), seja nos ensinamentos da ordem e da disciplina (EXERCITO), seja na preservação do nosso maior patrimônio (GUARDA CIVIL MUNICIPAL), seja na proteção da ordem



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05

Proc 103/24

pública (POLICIA MILITAR), seja na proteção de nossas rodovias (POLICIA RODOVIARIA), seja no próprio processo investigativo (POLICIA CIVIL). Estiveram eles, “NOBRES VETERANOS” dias e noites velando pelo nosso bem-estar por nossa segurança, seja nos patrulhamentos, nas operações de busca, resgate e salvamento, muitas vezes apoiados pela defesa

civil, “ELES” nossos hoje VETERANOS.

Ante o exposto, considerando o interesse público da presente matéria, colocamos em discussão e votação o presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,


**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR**